PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.785, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-010.233-91*69,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA LIMITES DA NOITE - Código CADLOG 23.399-4 - a Rua "33" (Setor 060 - Quadra 251/AR-PE), que começa na Rua Julio Marcelino Faria, entre a Rua Faustino Paganini e a Rua Anacleto Fernandes e termina aproximadamente a 50 metros além do seu início, em balão de retorno situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.786, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-010.233-91*69,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA VICTORINO DIAS SEJURA - Código CADLOG 27.427-5 - o espaço livre, oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1.968 (Setor 130 - Quadras 135, 137, 138 e 139/AR-PE), situado na confluência das Rua dos Falconídeos, Rua "22" e Rua "23", situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.787, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 27-000.129-91*88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA VICTORINO DIAS SEJURA - Código CADLOG 27.427-5 - o espaço livre, oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1.968 (Setor 130 - Quadras 135, 137, 138 e 139/AR-PE), situado na confluência das Rua dos Falconídeos, Rua "22" e Rua "23", situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.788, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 27-000.129-91*88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA VICTORINO DIAS SEJURA - Código CADLOG 27.427-5 - o espaço livre, oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1.968 (Setor 130 - Quadras 135, 137, 138 e 139/AR-PE), situado na confluência das Rua dos Falconídeos, Rua "22" e Rua "23", situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.789, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 27-000.129-91*88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA VICTORINO DIAS SEJURA - Código CADLOG 27.427-5 - o espaço livre, oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1.968 (Setor 130 - Quadras 135, 137, 138 e 139/AR-PE), situado na confluência das Rua dos Falconídeos, Rua "22" e Rua "23", situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.790, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 27-000.129-91*88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA VICTORINO DIAS SEJURA - Código CADLOG 27.427-5 - o espaço livre, oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1.968 (Setor 130 - Quadras 135, 137, 138 e 139/AR-PE), situado na confluência das Rua dos Falconídeos, Rua "22" e Rua "23", situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.791, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 27-000.127-91*71,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA INSPETOR PAULO SANDRINI - Código CADLOG 44.844-4 - o espaço livre, oficial pelo Decreto nº 10.032 de 9 de janeiro de 1974 (Setor 037 - Quadras 130 e 132 AR-PE), delimitado pelas Ruas Maria Angélica Franco e José Manoel da Luz, situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.792, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-010.[illegible]-91*85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PUA DJALMA MARTINS - Código CADLOG [illegible] - a travessa "A", oficial pela Lei nº [illegible] de 14 de junho de [illegible] (Setor 099 - Quadra 078/Aeroporto), que começa na Rua Sílvio [illegible], entre a Rua Ariá e a Rua Jurandir e termina a aproximadamente [illegible] de seu início, em balão de retorno situado no Distrito de Cangaíba - CNG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.793, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 0[illegible]-30.592-[illegible]*20,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 5.969 de 27 de abril de 1.969 (Setor 110/AR-PE), situados no Distrito de Cangaíba - CNG, ficam assim denominados:

1 - RUA ALVES ADVIM - Código CADLOG [illegible] - a Rua "A", conhecida pelo mesmo nome (Quadra 107 e 108), que começa na rua conhecida por "Manoel Machado Nunes" (agora assim denominada) entre esta e a viela sem denominação e termina na rua conhecida por "João Barbosa Ortiz" (agora assim denominada).

2 - RUA JOÃO BARBOSA ORTIZ - Código CADLOG [illegible] - a Rua "B", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 107, 108, 109 e 110), que começa na rua conhecida por "Manoel Machado Nunes" (agora assim denominada), entre esta e a Rua [illegible] da Pratura e termina nesta última.

3 - RUA MANOEL MACHADO NUNES - Código [illegible] - a Rua "C", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 106, 107, 109 e 108), que começa na divisa das Ruas Miserino e Galvão da Pratura, entre a viela sem denominação e a Rua Marcos Duarte e termina na Avenida Cangaíba.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N. 30.794, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.742-91*65,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA FLORESTA AZUL - Código CADLOG 75.[illegible] - a Rua "A", conhecida por "Itaquiaquia", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 130 - Quadras 103 e 142/AR-PE), que consta do prolongamento natural desta via, situada no Distrito de Cangaíba - CNG, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Barroso de Arapongas

Término: Rua Dr. Assis Ribeiro

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.795, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-000.269-86*20,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ALTO PAJEÚ - Código CADLOG 24.496-1 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "R" (Setor 130 - Quadras 107 e 106 e Setor 110 - Quadra 044/AR-PE), que começa na Avenida Galera, entre a Avenida Rubens Fraga de Toledo Arruda e a Rua São Francisco do Vermelho e termina na Rua Doutor Assis Ribeiro, no Distrito de Cangaíba - CNG. (Referência: Planta AU/07/3661/82 de CASE).

Artigo 2º - Fica oficializada e denominada RUA BARCARENA - Código CADLOG 67.584-9 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Q" (Setor 130 - Quadras 106 e 107/AR-PE), que termina na Avenida Rubens Fraga de Toledo Arruda, entre a Avenida Galera e a Rua Doutor Assis Ribeiro e começa na rua conhecida por "Alto Pajeú" (agora assim denominada), no Distrito de Cangaíba - CNG. (Referência: Planta AU/07/3661/82 de CASE).

Artigo 3º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 130 - Quadra 315/AR-PE), situados no Distrito de Ermelino Matarazzo - ERM, ficam oficializados e assim denominados:

1 - TRAVESSA GUANACÉS - Código CADLOG 16.984-6 - a travessa conhecida por "Renato Neubern de Assis", que começa na Rua Senador Eloi de Souza, entre as Ruas Cheval e Jaicós e termina na travessa conhecida por "Humberto Baptista" (agora denominada Jacaúna).

2 - TRAVESSA JACAÚNA - Código CADLOG 08.871-9 - a travessa conhecida por "Humberto Baptista", que começa na Rua Jaicós, entre a Rua Senador Eloi de Souza e a rua conhecida por "Ribeira do Amparo" (agora assim denominada) e termina na Rua Cheval.

Artigo 4º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968, (Setor 130/AR-PE), situados no Distrito de Ermelino Matarazzo - ERM, ficam assim denominados:

1 - RUA BERBERIS - Código CADLOG 72.921-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "T" (Quadras 216 e 215), que começa na Rua Cruzeiro, entre as Ruas Alteneira e Pastoril de Itapetininga e termina aproximadamente 50 metros além da rua conhecida por "Joaíra" (agora assim denominada).

2 - RUA CERVINHO - Código CADLOG 73.83[illegible]-7 - a rua conhecida por "Florilto das Candeias" e por "17" (Setor 130 - Quadras 139, 140 e 141/AR-PE), que começa na praça conhecida por "Coronel Pereira", entre a Rua Bento Soares e a Rua "23" (Código CADLOG 2[illegible]-3) e termina na rua conhecida por "Anaxipuã".

3 - RUA GUAÍRA - Código CADLOG 62.429-5 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "52" (Quadras 215 e 216), que começa na Rua Alteneira, entre as Ruas São José do Calçado e Cruzeiro e termina na rua conhecida por "Bezerros" (agora assim denominada).

4 - RUA RIBEIRA DO AMPARO - Código CADLOG 61.711-3 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "114" (Quadras 176, 177, 211 e 212), que começa na Avenida Olavo Bilac de Sousa Arranha, entre a Rua Cheval e o córrego sem nome e termina na Rua Doutor Assis Ribeiro.

Artigo 5º - Fica entendida a denominação AVENIDA RUBENS FRAGA DE TOLEDO ARRUDA - Código CADLOG 27.439-[illegible] - o logradouro formado pela Avenida "1" e pela Rua "37", conhecida por "Estrada" oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968, (Setor 130 - Quadras 137, 138, 139 e 140 AR-PE), que constitui o prolongamento natural desta via, situado no Distrito de Cangaíba - CNG, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Galera

Término: Rua Doutor Assis Ribeiro.

Artigo 6º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 436º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.